

Conselho Económico e Social

Distr.:

Limitado

20 de Maio de 2008

Original: Inglês

Para a acção

Fundo das Nações Unidas para a Infância

Comissão Executiva

Sessão anual 2008

3-5 de Junho de 2008

Estratégia de Protecção da Criança do UNICEF

Estratégia de Protecção da Criança do UNICEF

Resumo

A Estratégia de Protecção da Criança define a contribuição do UNICEF para os esforços nacionais e internacionais para cumprir com os direitos de protecção às crianças e para alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, no contexto do Plano Estratégico do UNICEF de Médio Prazo (PEMP) para 2006-2009. A estratégia tem sido desenvolvida através de consulta intensiva com uma vasta gama de parceiros-chave e pessoal do UNICEF. Recomenda-se, portanto, que o Conselho Executivo adopte o projecto de decisão na secção VII.

I. O objectivo estratégico da protecção da criança

1. A protecção da criança é uma preocupação em todos os países e uma grande prioridade para o UNICEF.

Ao abrigo da Convenção sobre os Direitos da Criança e de outros tratados internacionais, todas as crianças têm o direito de serem protegidas do mal. As actividades do UNICEF são orientadas por um quadro normativo internacional para os direitos da criança, bem como decisões e

políticas acordadas nos organismos intergovernamentais das Nações Unidas. Esta estratégia será implementada em estreita cooperação com os governos anfitriões.

2. Prevenir e responder à violência, exploração e abuso é essencial para garantir os direitos das crianças à sobrevivência, ao desenvolvimento e ao bem-estar. A visão e abordagem do UNICEF é criar um ambiente protector, onde raparigas e rapazes estejam livres de violência, exploração e separação desnecessária da família; e onde as leis, serviços, comportamentos e práticas minimizem a vulnerabilidade das crianças, abordem factores de risco conhecidos, e reforcem nas crianças a sua própria resiliência. Esta abordagem é baseada nos direitos humanos, e enfatiza a prevenção, bem como a responsabilização dos governos. Reforça a eficácia da ajuda através do apoio à uma capacidade nacional sustentada para protecção das crianças. Finalmente, reflecte o papel e a resiliência das próprias crianças como agentes de mudança e actores no reforço do ambiente protector.

3. O êxito da protecção das crianças começa com a prevenção. A prioridade dada à educação, à saúde e à abordagem da discriminação com base no género nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e no trabalho do UNICEF está subjacente a esta estratégia preventiva, incluindo em situações de emergência. As abordagens sensíveis às crianças em matéria de protecção social podem dar um contributo importante: a ênfase renovada do UNICEF na defesa de políticas, em conjunto com o seu trabalho no domínio da protecção das crianças, visa intensificar a atenção dada às crianças no âmbito dos sistemas nacionais de protecção social e entre os actores internacionais do desenvolvimento. Os quadros jurídicos nacionais que ponham termo à impunidade e dêem às crianças acesso à justiça, são também essenciais.

4. Uma forte protecção infantil proporciona um baluarte contra a teia de riscos e vulnerabilidades subjacentes a muitas formas de danos e abusos, tais como: abuso e exploração sexual; tráfico; trabalho perigoso; violência; viver ou trabalhar nas ruas; o impacto dos conflitos armados, incluindo a utilização de crianças pelas forças e grupos armados; práticas nocivas tais como mutilação/corte genital feminino (M/CGF) e casamentos infantis; a falta de acesso à justiça; e institucionalização desnecessária, entre outras. Um ambiente protector para as crianças impulsiona o progresso do desenvolvimento, e melhora a saúde, a educação, o bem-estar das crianças e a evolução das suas capacidades para serem pais, cidadãos e membros produtivos da sociedade. As práticas nocivas e abusivas contra crianças, por outro lado, exacerbam a pobreza, a exclusão social e o HIV, e aumentam a probabilidade de gerações sucessivas enfrentarem riscos

semelhantes. Deste modo, a protecção da criança é parte integrante e uma contribuição crítica do UNICEF para a realização da Declaração do Milénio e dos Objectivos de Desenvolvimento.

5. As preocupações com a protecção da criança são globais e transnacionais: O UNICEF dará prioridade à protecção das crianças, tanto em situações de crise como de estabilidade, em todas as partes do mundo.

6. Esta estratégia visa reduzir a exposição das crianças a perigos, acelerando acções que reforcem a sua protecção em todos os ambientes. Ela estabelece estas acções aceleradoras em termos amplos e estratégicos. Apoia ainda os resultados da protecção da criança actualmente identificados para o trabalho do UNICEF, e ajudará a articular e sustentar tais resultados durante uma década. A estratégia não estabelece outras, nem novas ou diferentes metas,¹ objectivos ou indicadores para a protecção da criança, embora dado o âmbito de protecção da criança, esta não detalha a orientação programática. Através da identificação de acções estratégicas para uma maior protecção da criança a nível mundial, o UNICEF espera

1 O UNICEF continuará a trabalhar para os principais resultados da protecção da criança no MTSP 2006-2009, que são expressos da seguinte forma:

(1) as decisões governamentais são influenciadas por uma maior sensibilização para os direitos de protecção da criança e pela melhoria dos dados e análises sobre a protecção da criança;

(2) assegurar sistemas legislativos e sistemas de execução eficazes e uma melhor protecção e capacidade de reacção a violência, exploração e abuso das crianças, incluindo trabalho infantil explorador;

(3) melhorar a protecção das crianças contra o impacto de conflitos armados e catástrofes naturais (como pelos Compromissos Essenciais para Crianças em Emergência);

(4) as crianças são melhor servidas por sistemas de justiça que asseguram uma maior protecção para elas como vítimas, testemunhas e infractores;

(5) as crianças e famílias identificadas como vulneráveis são alcançadas pela comunidade chave e serviços governamentais destinados a reduzir a sua marginalização.

Influenciar as abordagens de outros actores que operam na protecção da criança, direitos humanos e desenvolvimento, bem como o sector privado, a fim de que os nossos esforços congruentes tenham mais impacto. Todos os programas e acções em benefício da saúde,

educação, participação ou para fazer face ao impacto do HIV e da SIDA devem igualmente ser concebidos de modo a reforçar a protecção, e nunca enfraquecê-la.

7. A estratégia baseia-se no vasto quadro normativo internacional para a protecção da criança, e nas recomendações relevantes do Estudo do Secretário-Geral sobre a Violência contra Crianças. Esta estratégia enfatiza a gestão do conhecimento e a intermediação abordando a exclusão social; a integração da protecção da criança em todos os sectores, incluindo a saúde e a educação, e no trabalho de emergência; no reforço das capacidades dos governos e outros parceiros; e no crescente trabalho para obter resultados sustentados. Nesta estratégia, o UNICEF continua a enfatizar a importância das parcerias a todos os níveis, incluindo as próprias crianças.

8. As cinco secções principais da estratégia são agrupadas pelas principais abordagens para a construção de um ambiente de protecção: (a) reforço dos sistemas de protecção nacionais e (b) apoio à mudança social; seguida de (c) promoção da protecção das crianças em conflitos e catástrofes naturais. As áreas transversais são (d) a construção de evidências e gerenciamento de conhecimento, e (e) convocação e catalisador de agentes de mudança.

9. Em cada domínio, a estratégia baseia-se nas lições aprendidas a nível nacional, combinando abordagens que já fazem parte da orientação em matéria de protecção das crianças com outras que representam uma prática sólida e emergente. As acções estratégicas identificadas respondem a:

- A necessidade de parcerias de base ampla que possam alavancar os ganhos na protecção da criança.
- O valor de se basear em realizações anteriores.
- A necessidade de assegurar que os múltiplos aspectos do ambiente protector sejam abordados.
- O potencial para contribuir para avanços mensuráveis na protecção da criança sobre um período de 10 anos.
- A necessidade de sinergias no trabalho das agências das Nações Unidas para alcançar resultados na protecção da criança.

•10. Esta secção estabelece acções estratégicas amplas e específicas para reforçar a protecção da criança. O Quadro de Protecção do Ambiente (PEF), estabelecido na Nota de Orientação Operacional do UNICEF de 2002, define oito elementos gerais críticos para uma boa protecção. Estes elementos interligados trabalham individual e colectivamente para reforçar a protecção e

reduzir a vulnerabilidade. O trabalho do UNICEF em assegurar um ambiente protector, em conformidade com os direitos humanos, está orientado para reduzir as disparidades no acesso à informação, aconselhamento e serviços, quer estas disparidades sejam baseadas em obstáculos geográficos ou económicos ou baseadas na discriminação sobre sexo, idade, etnia ou outros factores.

O quadro de protecção do ambiente

1. Compromisso governamental para o cumprimento dos direitos de protecção: inclui políticas de bem-estar, orçamentos adequados, reconhecimento público e a ratificação de instrumentos internacionais.
2. Legislação e execução: inclui um quadro legislativo adequado, a sua implementação consistente, a sua responsabilização e a sua falta de impunidade.
3. Atitudes, tradições, costumes, comportamentos e práticas: inclui normas e tradições que condenam as práticas injuriosas e apoiam as que são protectoras.
4. Discussão aberta, incluindo o envolvimento dos meios de comunicação social e da sociedade civil: reconhece o silêncio como um grande impedimento para assegurar o compromisso do governo, apoiando práticas positivas e assegurando o envolvimento de crianças e famílias.
5. *Aptidões de vida, conhecimentos e participação das crianças*: inclui ambos, raparigas e rapazes, como actores na sua própria protecção através do uso de conhecimento dos seus direitos de protecção e formas para evitar e responder aos riscos.
6. *Capacidade dos que estão em contacto com a criança*: inclui o conhecimento, motivação e apoio necessários para as famílias e para os membros da comunidade, professores, assistentes sociais e de saúde e polícia, a fim de proteger as crianças.
7. *Serviços Básicos e Orientados*: inclui os serviços sociais básicos, saúde e educação a que as crianças têm direito, sem discriminação, e também serviços específicos que ajudam a prevenir a violência e a exploração e prestar cuidados, apoio e assistência na reintegração em situações de violência, abuso e separação.
8. Monitorização e supervisão: inclui sistemas eficazes de monitorização tais como, a recolha de dados, e supervisão das tendências e respostas.
11. Estes elementos, em conjunto, descrevem os Sistemas Nacionais de Protecção e Mudanças Sociais. Os Sistemas Nacionais de Protecção compreendem elementos para os quais o Estado

tem pela sua acção uma responsabilidade primária: compromisso governamental, legislação, serviço provisão, monitorização e reforço da capacidade humana. A Discussão aberta, normas sociais e o envolvimento das próprias crianças requerem um forte apoio de comunidade e sociedade civil, e são aqui tratadas como Mudança Social. Na prática, estas abordagens estão fortemente entrelaçadas: A legislação contribui para mudanças em normas sociais (por exemplo, em atitudes relacionadas com o trabalho infantil), e regulamentos.

As formações destinadas a reduzir a violência nas escolas são mais eficazes quando apoiadas pelo consenso social. A categorização destas abordagens ajuda a comunicar as acções-chave que o UNICEF pode tomar para apoiar normas sociais de protecção e o aumento da capacidade de protecção, legislação e serviços em benefício das crianças e famílias.

II.A. Construindo sistemas nacionais de protecção

12. Os sistemas de protecção da criança compreendem o conjunto de leis, políticas, regulamentos e serviços necessários em todos os sectores sociais - especialmente para a assistência social, educação, saúde, segurança e justiça - para apoiar a prevenção e a resposta em matéria de protecção riscos. Estes sistemas fazem parte da protecção social, e estendem-se para além dela. Ao nível de prevenção, o seu objectivo inclui o apoio e o reforço das famílias para reduzir a exclusão social, e diminuir o risco de separação, violência e exploração.

13. As responsabilidades são muitas vezes repartidas por agências governamentais, com serviços entregues por autoridades locais, fornecedores não estatais, e grupos comunitários, fazendo coordenação entre sectores e níveis, incluindo sistemas de encaminhamento de rotina, uma componente necessária de sistemas eficazes de protecção infantil. O reforço de tais sistemas requer atenção à reforma política, ao desenvolvimento da capacidade institucional, planeamento, orçamentação, monitorização e sistemas de informação. O UNICEF está, particularmente, bem colocada para influenciar o quadro normativo atinente às crianças, através reforma legislativa, desenvolvimento de políticas e iniciativas de estabelecimento de normas. Esta crescente abordagem à protecção da criança é baseada em experiências a níveis nacional e global e pelo conhecimento do UNICEF e outros. Esta é consistente com o trabalho do UNICEF em curso e espera-se que reforce a eficácia e eficiência do apoio do UNICEF em estreita colaboração com outras agências das Nações Unidas. Partindo do entendimento da responsabilidade que o governo tem na protecção das crianças ao abrigo da Convenção sobre a Direitos da Criança e outros

instrumentos internacionais, esta abordagem tem como objectivo ajudar governos no cumprimento destas responsabilidades.

14. As prioridades do trabalho de reforço do sistema variarão. Os países com poucos recursos poderão se concentrar na definição de um pacote mínimo de serviços de protecção infantil, suas leis, políticas e capacidades para apoiá-las. Os países pós-crise irão concentrar-se sobre o restabelecimento do Estado de direito e a atenção à protecção da criança em vários sectores à medida que estes são revigorados. Os países de rendimento médio são passíveis de reforma e melhorar os sistemas sociais e jurídicos existentes. As preocupações comuns incluem a abordagem de desequilíbrios de poder entre os sexos, reforçando a coordenação entre sectores e aumento do apoio através de iniciativas de protecção social e do Estado de direito. Em todos os contextos, assegurar que os grupos vulneráveis, socialmente excluídos ou "invisíveis" sejam incluídos ao alcance dos sistemas de protecção infantil exigirá uma ênfase especial.

Acções estratégicas de apoio aos sistemas nacionais de protecção da criança

15. Integrar a protecção das crianças nos processos de planeamento nacional e descentralizado, incluindo estratégias de protecção social. Esta acção está em conformidade com a primeira recomendação geral do Estudo das Nações Unidas sobre a Violência contra Crianças. As Estratégias de Redução da Pobreza, os planos nacionais de desenvolvimento, estratégias de protecção social e o planeamento estratégico sectorial em saúde, educação, assistência social e justiça oferecem oportunidades para incorporar os resultados da protecção infantil e o reforço do sistema subjacente. Estes esforços devem ter por objectivo garantir um maior compromisso político com o bem-estar social através de uma melhor compreensão do papel que uma protecção eficaz joga na redução da pobreza e do desenvolvimento nacional.

- Identificar um pacote mínimo de serviços de protecção infantil e defender a sua inclusão nas estratégias de protecção social, nos planos de desenvolvimento nacional e sectorial, e em reformas legais.
- Desenvolver e aplicar uma ferramenta analítica para cartografar e avaliar as políticas, leis e serviços de protecção infantil existentes para a sua adequação e para identificar obstáculos e oportunidades na implementação, especialmente para alcançar grupos vulneráveis ou excluídos.

- Conduzir uma análise de custos da prestação de serviços de protecção infantil, e defender uma afectação orçamental adequada.
- Reforçar a atenção à protecção de crianças particularmente vulneráveis, incluindo crianças com deficiências, órfãos, minorias étnicas e grupos indígenas, e crianças afectadas pela SIDA.

16. Assegurar que a reforma da protecção social contribua para o alcance de resultados da protecção da criança. A maior ênfase na protecção social dentro de desenvolvimento internacional, incluindo em países com elevada prevalência de VIH, proporciona uma oportunidade de enfatizar a protecção dos serviços preventivos (bem como reactiva) das crianças como sendo centrais para a protecção social sensível à criança. Estes serviços incluem educação parental, creches, apoio familiar e serviços para jovens, trabalho social e cuidados alternativos. A Recomendação 3 do Estudo da Violência, que se centra na prevenção e na abordagem das causas subjacentes da violência, menciona políticas que abordam a pobreza e outras disparidades. O UNICEF pode igualmente defender que as preocupações em matéria de protecção sejam abordados na concepção de transferências monetárias ou em espécie, e aproveitar a oportunidade para alavancar um maior apoio ao reforço do sector da assistência social.

- Apoiar a incorporação dos resultados da protecção da criança, e as medidas subjacentes de reforço do sistema, em todas as estratégias de protecção social.
- Apoiar uma maior cobertura da protecção social, incluindo os serviços de assistência social, para alcançar as crianças mais vulneráveis como uma prioridade.

17. Promover a justiça para as crianças no âmbito do programa do Estado de Direito.

A Recomendação 9 do Estudo sobre a Violência salienta a necessidade de melhorar os sistemas do sector da justiça e segurança para proteger as crianças que entram em contacto com a lei como vítimas, testemunhas e infratores, e para acabar com a impunidade dos crimes contra crianças. Há um grande campo para alargar as nossas parcerias por forma a potenciar o trabalho dos outros em torno da governação, paz e segurança, e reforma do sector da justiça, bem como para aumentar a utilização da nossa experiência na melhoria do respeito pelos direitos da criança, por exemplo através do empoderamento legal e envolvimento da sociedade civil.

- Promover uma abordagem comum das Nações Unidas e instrumentos para a justiça das crianças, com maior atenção às crianças nos esforços do Estado de Direito, alavancando os investimentos das agências das Nações Unidas e outros atores de desenvolvimento no sector da justiça em apoio às questões da criança.
- Melhorar e disseminar conhecimentos sobre questões relacionadas com crianças em sistemas de justiça estatais e não estatais, incluindo a diversão e procedimentos sensíveis à criança, para comunicar a advocacia, posições políticas e intervenções programáticas.
- Promover a capacitação jurídica de crianças, mulheres e famílias excluídas, e da sociedade civil, a fim de melhorar o seu acesso à justiça para corrigir a violação dos seus direitos, ajudando a quebrar os ciclos de pobreza, violência e exploração.

18. Reforçar a coordenação entre os actores do sistema de protecção da criança.

As recomendações 5 e 6 do Estudo da Violência apelam ao reforço da capacidade dos que trabalham com crianças, e ao reforço dos serviços de resposta e reintegração. A incorporação sistemática das preocupações de protecção de menores nos códigos de conduta do sector da saúde, educação, justiça e segurança, formação profissional e sistemas de informação e gestão devem ser áreas para o trabalho futuro do UNICEF. A coordenação entre estes sectores e o estabelecimento de sistemas de referência funcionais são fundamentais para que as crianças e famílias recebam em tempo útil, serviços apropriados, acessíveis e favoráveis às crianças.

- Aumentar a atenção aos papéis e mandatos de protecção dos profissionais no âmbito do trabalho dos sectores de educação, sobrevivência infantil e HIV do UNICEF. Estas funções incluem padrões profissionais, mecanismos de encaminhamento e coordenação a nível nacional, e devem refletir-se na planificação, política e orientação.
- Reforçar o trabalho intersectorial entre os sectores da justiça, segurança e social para o apoio às crianças nos processos de justiça e reintegração na sociedade.
- Promover uma melhor coordenação intersectorial e interinstitucional e fluxos de trabalho operacional centrados nos resultados da protecção da criança, a diferentes níveis administrativos, através de métodos inovadores e da capacidade de convocação do UNICEF.

19. Reforçar o sector da assistência social. As abordagens estratégicas ao sector da assistência social devem centrar-se no desenvolvimento de políticas, na capacidade de gestão e supervisão, bem como na qualidade e quantidade de recursos humanos, e em melhores sistemas de monitoramento e informação.

- Apoiar os ministérios da acção social na assunção de um papel preponderante no sistema nacional global de protecção da criança. Isto inclui o apoio ao reforço da capacidade de planificação estratégica e de cálculo de custos dos serviços necessários, e requer também a defesa de uma alocação orçamental adequada.
- Apoiar melhorias sistemáticas na qualidade e utilização do trabalho social, incluindo a sua profissionalização.
- Promover o desenvolvimento de regulamentos e diretrizes apropriados para melhorar a qualidade da prestação de serviços por parte dos actores não estatais, bem como por parte de prestadores de serviços governamentais.

20. Apoiar o registo de nascimento. O registo de nascimento é um direito humano e pode reforçar o acesso das crianças à protecção jurídica e aos serviços sociais básicos, melhorando ao mesmo tempo os dados nacionais, planificação, política e orçamentos. Este apoia a implementação da legislação nacional em idades mínimas, incluindo o trabalho infantil, recrutamento infantil e casamento prematuro, e é valioso para os esforços de rastreio quando as crianças são separadas dos seus pais. Ao documentar a relação entre as crianças, os seus pais e o registo do seu local de nascimento facilitam a aquisição da nacionalidade por nascimento ou descendência, ajudando a prevenir a apátrida.

- Trabalhar com parceiros, incluindo instituições financeiras internacionais, governos e organizações não-governamentais para reforçar o apoio ao registo de nascimento, colocando especial ênfase nos grupos vulneráveis e excluídos.

Trabalho do UNICEF, lições aprendidas e desafios

21. No trabalho de protecção da criança, o UNICEF tem vindo a avançar cada vez mais para o reforço dos sistemas, incluindo reformas políticas e institucionais e a construção de capacidades dos ministérios da acção social e do governo local, juntando-se frequentemente ao Banco

Mundial, à União Europeia e aos parceiros bilaterais. Em várias regiões, o UNICEF ajudou a assegurar que os serviços de protecção da criança fossem integrados nos planos nacionais de desenvolvimento e nos documentos estratégicos de redução da pobreza, e contribuiu para a reforma dos sistemas de justiça juvenil.

22. A experiência a nível nacional mostra que uma série de pontos de entrada pode ser utilizada para reforçar os sistemas de protecção infantil, desde abordagens alternativas aos cuidados institucionais na CEE/CIS até ao HIV e SIDA na África subsaariana, passando pela exploração sexual comercial e o tráfico na Ásia Oriental e América Latina.

23. O reforço dos sistemas nacionais de protecção da criança como um todo, ajuda a evitar a duplicação que muitas vezes ocorre com programas puramente verticais desenvolvidos isoladamente para categorias específicas de crianças, podendo gerar sinergias com parceiros de desenvolvimento, em particular aqueles que trabalham para melhorar a protecção social ou reforçar o estado de direito. Os sistemas de protecção infantil reactivos devem basear-se nos pontos fortes de uma programação específica, assegurando que as formas específicas de vulnerabilidade sejam abordadas, incluindo aquelas relacionadas com género, deficiência, HIV, e populações indígenas, e ser capazes de medir os resultados para diferentes grupos.

24. Esta abordagem apresenta alguns desafios, particularmente no que diz respeito aos papéis dos ministérios e sectores. Os ministérios da acção social, o alicerce da protecção, são geralmente pouco dotados de recursos, muitas vezes com falta de recursos humanos até para desempenharem as responsabilidades estatutárias. Os sectores da justiça e de segurança tendem a dar pouca atenção às crianças. E apesar do seu importante papel, os sectores da saúde e da educação frequentemente carecem de políticas de protecção da criança, códigos de conduta e procedimentos estabelecidos.

25. A alocação de fundos para a protecção da criança no âmbito dos orçamentos nacionais é um fenómeno emergente. O desafio consiste na obtenção do reconhecimento da importância e dos custos da protecção da criança. Não menos que a saúde ou educação, este sector necessita de financiamento adequado, supervisão, medição e monitoramento, com a devida capacidade e políticas em vigor.

26. O reforço dos sistemas de protecção da criança não é um fim em si mesmo. Espera-se que o foco destes sistemas conduza a resultados tanto incrementais como dramáticos a médio prazo. Visto que os serviços de apoio à família, os mecanismos de encaminhamento, cuidados alternativos, respostas à justiça e o apoio às vítimas melhoram a nível local, a proporção de crianças em cuidados residenciais ou detenção deve diminuir, o trabalho infantil perigoso deve diminuir ou, no mínimo, ser abordado mais rapidamente, e a violência contra crianças deve diminuir.

II.B. Apoando a mudança social

27. A melhor protecção da criança precisa de consenso social. O Estudo sobre a Violência considera que a violência contra crianças é significativa na sua escala, âmbito e subnotificação, sendo todos eles exacerbados pela aceitação da sociedade. Algumas formas de violência estão enraizadas em dinâmicas discriminatórias e desiguais de género social, e as práticas nocivas podem estar profundamente ancoradas nas sociedades, tornando crucial o envolvimento de todas as partes interessadas na sociedade para a realização de mudanças.

28. Em situações de emergência, a ruptura do tecido social mina as normas de protecção, aumentando acentuadamente a vulnerabilidade das crianças às violações dos seus direitos e factores agravantes tais como a deslocação e a perda de abrigo. Nas comunidades afectadas pelo HIV, atitudes e práticas discriminatórias agravam a vulnerabilidade das crianças afectadas e das suas famílias. As mudanças nas atitudes e os comportamentos da sociedade podem ser lentos, mas em alguns casos os ganhos foram obtidos rapidamente: a compreensão da MGF/E como uma convenção social, por exemplo, proporcionou conhecimentos para uma programação que levou a níveis significativos de abandono da prática em algumas comunidades fortemente afectadas. As normas e valores desempenham também um papel importante no funcionamento das instituições formais, e a sociedade civil e os jovens podem desempenhar papéis sociais críticos que conduzam a uma maior responsabilização governamental.

Acções estratégicas para o apoio da mudança social:

29. **Aumentar o conhecimento e a recolha de dados.** Desde 2003, o UNICEF tem contribuído significativamente para o avanço da compreensão da dimensão social da programação de protecção. Contudo, há ainda muito por se aprender sobre o apoio a estratégias de mudança

social e comportamental a longo prazo relacionadas com a protecção, tornando essencial mais investigação, recolha e análise de dados.

- Expandir as parcerias académicas para a concentração em desafios específicos que dizem respeito a normas e práticas sociais prejudiciais para as crianças, particularmente para as raparigas.
- Dar prioridade a uma maior desagregação de dados relativos a normas e práticas sociais relacionadas com a protecção.
- Comissões ou promover avaliações externas de iniciativas inovadoras.
- Realizar projetos-piloto e apoiar a expansão de iniciativas de mudança social e comportamental em comunidades urbanas, suburbanas e rurais seleccionadas.

30. Reforçar o papel protetor das famílias. O Estudo sobre a Violência recomenda veementemente que os governos implementem programas de parentes e de prestação de cuidados culturalmente apropriados e sensíveis ao género para apoiar as famílias no fornecimento de um lar sem violência. Tais programas devem incluir: (a) aumento à compreensão dos pais e assistentes sociais sobre o desenvolvimento físico, psicológico, sexual e cognitivo de recém-nascidos, crianças e jovens no contexto de fatores sociais e culturais; (b) promover relações não violentas e formas não violentas de disciplina e capacidades de resolução de problemas; e (c) abordar os estereótipos de género.

- Promover a educação parental para encorajar alternativas à violência para disciplinar as crianças.
- Assegurar um maior acesso à protecção social para famílias vulneráveis.
- Reforçar a defesa do combate da violência contra mulheres e raparigas em casa, na escola, na comunidade e na sociedade.

31. Reforçar o papel protector das comunidades. As comunidades são principalmente uma fonte de protecção e solidariedade para as crianças. Trabalhar a nível da comunidade é uma forma eficaz de promover mudanças sociais, nomeadamente através de abordagens não coercivas e não julgadoras que enfatizam o cumprimento dos direitos humanos e o empoderamento de raparigas e mulheres.

- Sensibilizar a comunidade e estimular o diálogo aberto sobre os direitos da criança e sobre as práticas que resultam na exclusão social ou em danos para as crianças.
- Encorajar a sensibilização dos membros da comunidade para grupos sociais interligados a fim de obter o consenso necessário para uma mudança positiva.
- Apoiar/avaliar as redes de protecção da criança baseadas na comunidade que monitoram os direitos da criança, promover a mudança de comportamento, e prestar serviços de protecção e apoio às vítimas de violência e práticas nocivas.

32. Promover a participação e o empoderamento significativo da criança. O envolvimento das crianças num diálogo activo, e a promoção do respeito pelos seus pontos de vista, conforme estabelecido na Convenção sobre os Direitos da Criança é fundamental para o empoderamento das crianças como actores na sua própria protecção e na dos seus pares. Isto inclui a participação da criança tanto em processos de justiça formal como informal.

- Reforçar o trabalho do UNICEF na educação, HIV e adolescência para promover as crianças como agentes da mudança de acordo com a sua capacidade evolutiva, inclusive através da educação para competências da vida, prevenção do estigma e da discriminação, e comunicação entre pares.
- Estabelecer parcerias com e apoiar redes da sociedade civil para promover a participação e o empoderamento das crianças.
- Promover o empoderamento jurídico de raparigas, rapazes e famílias, inclusive através da sensibilização jurídica e da prestação de serviços jurídicos e para-legais a nível comunitário.

33. Apoiar a educação pública e o diálogo social. As campanhas de sensibilização do público podem desempenhar um papel na redução da prevalência de atitudes desfavoráveis ou discriminatórias, crenças e práticas nocivas para as crianças.

- Desenvolver uma abordagem de comunicação para a mudança social que encoraja o abandono de práticas e normas sociais nocivas ou não protetoras.

- Encorajar oportunidades para um diálogo aberto sobre temas de protecção da criança, em escolas, instituições e centros comunitários. Trabalho do UNICEF, lições aprendidas e desafios.

34. O UNICEF contribuiu fortemente para o processo participativo de desenvolvimento do Estudo sobre a Violência, incluindo a organização de nove consultas regionais com a participação de governos, agências das Nações Unidas, crianças, ONGs, meios de comunicação e instituições de investigação académica. O principal objetivo era quebrar o silêncio em torno da violência contra crianças. O UNICEF encontrou notável abertura para reconhecer a questão da violência, e disponibilidade dos governos para realizar novos estudos e inquéritos significativos. Os desafios da falta de dados, sensibilidade e tradições devem, no entanto, ser reconhecidos.

35. É cada vez mais aceite que a dinâmica social das práticas tradicionais, incluindo as normas sociais prejudiciais e a aceitação social de comportamentos violentos contra crianças, seja mais susceptível de mudar através da acção colectiva. O UNICEF e os parceiros estão a aplicar este modelo colectivo para acelerar a transformação social a nível comunitário, incluindo o empoderamento das mulheres e raparigas e a promoção da igualdade de género: Para além de uma estratégia global coordenada para o abandono da FGM/C numa geração, o UNICEF está a examinar a aplicação desta abordagem a outras práticas relacionadas com o casamento, tais como o casamento prematuro e o “lobolo”. O envolvimento a nível comunitário necessário para esta abordagem coloca desafios a curto prazo à prova.

II.C. Reforço da protecção da criança em conflitos armados e desastres naturais

36. Os conflitos e desastres, mais comuns e muitas vezes mais graves como resultado das alterações climáticas, criam novos riscos de protecção agravando os existentes. As acções estratégicas assentam no direito internacional humanitário e nos direitos humanos, bem como na experiência de emergência do UNICEF. Cada uma envolve o desenvolvimento de estratégias e instrumentos, iniciativas de formação, parcerias novas e ou reforçadas com contrapartes nacionais, organizações internacionais/nacionais, instituições académicas e de investigação a nível global e nacional. Todas serão implementadas através dos processos de interagências relevantes, tais como a abordagem de agrupamento da Inter-Agency Standing Committee (IASC) e missões integradas, quando apropriado.

37. Os Compromissos primordiais para as Crianças em Emergência (CCCs), organizados em torno de categorias de violações da protecção da criança, têm encorajado uma resposta rápida e previsível do UNICEF. Para limitar a duplicação de esforços, reduzir a estigmatização de crianças e adolescentes visados e reforçar as respostas a outras categorias importantes de crianças vulneráveis, o UNICEF está a trabalhar para adaptar a abordagem dos sistemas de protecção da criança aos contextos de emergência e transição, por exemplo, através de mecanismos a nível dos acampamentos que identificam quaisquer crianças vulneráveis, fornecer apoio na linha da frente e encaminhamento para uma gama de serviços de apoio (apoio psicossocial, rastreio familiar, acesso à educação). A ênfase é colocada na prevenção e resposta à violência, exploração e abuso e não em categorias particulares das crianças. A presente estratégia complementa os CCCs e reforça a coerência e as sinergias entre a programação de protecção da criança em emergência e a que não está em emergência.

Acções estratégicas para reforçar a protecção da criança em conflitos e desastres naturais:

38. Construir sistemas nacionais (e subnacionais) de protecção da criança. Em muitos desastres naturais de média escala ou conflitos armados de baixa intensidade, os sistemas de protecção da criança existentes continuam a funcionar até certo ponto. Em emergências de início rápido, estes sistemas têm frequentemente desempenhado um papel crucial numa resposta forte a emergências. As estratégias de apoio devem ter o cuidado de não enfraquecer ou minar os sistemas de protecção da criança, e sempre que possível reforçar a capacidade dos actores com responsabilidade nacional e subnacional de protecção da criança para enfrentar os desafios específicos de protecção de emergências. Isto pode incluir o apoio ao bem-estar social, educação, saúde, aplicação da lei e sectores da justiça para abordar questões tais como a identificação e prestação de apoio e mecanismos de encaminhamento para os mais vulneráveis.

39. Onde os sistemas de protecção da criança não existem ou foram significativamente enfraquecidos, os actores externos devem basear-se em mecanismos comunitários positivos, trabalhando em parceria e reforçando a capacidade dos actores locais, incluindo a sociedade civil, no apoio aos direitos de protecção da criança. Situações pós-emergência podem conferir oportunidades para "reconstruir melhor", permitindo, por exemplo, o estabelecimento de um sistema de justiça juvenil separado.

- Desenvolver e implementar uma estrutura sobre sistemas de protecção da criança em situações de emergência e de transição.
- Apoiar a incorporação da planificação de preparação e resposta a emergências de protecção da criança nos mecanismos nacionais de planificação e ajudar a equipar os governos e outros actores para identificar e responder a novos ou exacerbados desafios de protecção da criança.
- Desenvolver e implementar modelos de sistemas de protecção da criança baseados na comunidade em situações de emergência.

40. Apoiar mudanças sociais positivas. A Estratégia de Protecção da Criança reconhece a necessidade de trabalhar com as comunidades, e contribuir para a educação pública e o diálogo social. A participação e empoderamento de raparigas e rapazes, incluindo adolescentes, na redução da cultura de violência é especialmente importante, e serão identificados e promovidos mecanismos que abordem dinâmicas familiares e comunitárias que afetam uma série de contextos de reintegração e reconstrução.

- Reforçar a capacidade para promover uma cultura de paz (tal como abordar a adesão a gangs, a violência familiar e comunitária), incluindo a identificação de boas práticas para envolver adolescentes, famílias e comunidades no combate à violência, e para mobilizar a juventude para uma mudança social positiva.
- Desenvolver abordagens para melhor lidar com a mudança social em transição como resultado de emergências, incluindo a reintegração e a mudança dos papéis dos membros da família, especialmente crianças e adolescentes, como resultado de emergências.

41. Rever, atualizar, expandir e implementar mecanismos e orientações multi-parceiro específicos para emergências. A orientação de multi-parceria facilita uma cooperação eficaz no terreno, particularmente em emergências, e o processo de desenvolvimento de orientação partilhada produz frequentemente um resultado melhor. A orientação multi-parceiro desenvolvida entre agências das Nações Unidas, ONGs e organizações intergovernamentais inclui as diretrizes da IASC sobre violência baseada no género, e sobre HIV e SIDA; os Princípios de Paris; as normas de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração das Nações Unidas; os Princípios Orientadores Inter-agências sobre Crianças Desacompanhadas e Separadas,

o CD-ROM sobre Protecção de Crianças em Emergências, as Normas Mínimas para a Educação em Emergências e outras normas na área das minas terrestres, armas ligeiras e restos explosivos de guerra.

- Desenvolver orientações e mecanismos para responder melhor às preocupações de protecção da criança durante e após desastres naturais, e para abordar questões emergentes, incluindo justiça em emergências, reforma do sector de segurança, e participação das crianças em mecanismos de justiça transitórios.
- Apoiar a implementação do IASC e outras orientações existentes, incluindo novas Diretrizes do IASC sobre Saúde Mental e Apoio Psicossocial em Situações de Emergência.
- Continuar a participação activa em mecanismos relacionados com conflito, tais como o mecanismo de monitoramento e informação ao abrigo da resolução 1612 do Conselho de Segurança.
- Contribuir ativamente para abordagens inter-agências em matéria de protecção.
- Identificar oportunidades para formação do pessoal alocado às operações de construção da paz sobre normas relevantes de protecção da criança.

Trabalho do UNICEF, lições aprendidas e desafios

42. Os CCCs tem ajudado a alcançar progressos na protecção da criança. O UNICEF tem também desempenhado um papel activo no desenvolvimento de padrões internacionais inter-agências, ferramentas e mecanismos. Estes esforços reforçaram as respostas na localização de famílias e na prestação de apoio psicossocial em desastres naturais, bem como na prevenção do recrutamento e reintegração de crianças associadas a forças e grupos armados. Os CCC e os padrões comuns têm melhorado a capacidade do UNICEF para coordenar e contribuir para estratégias comuns com os nossos parceiros. O grupo de protecção, onde o UNICEF é o ponto focal para a protecção da criança, encoraja uma maior cooperação entre parceiros que abrangem uma vasta gama, para além dos actores tradicionais de protecção da criança.

43. Existe uma experiência considerável, orientação e redes alargadas para questões e categorias específicas de crianças em situações de emergência, e o desenvolvimento e implementação de sistemas de protecção de crianças em situações de emergência, enquanto continuar a abordar categorias específicas de violações de protecção de crianças, incluindo em situações de conflito armado, ocupação estrangeira, genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra, terrorismo ou tomada de reféns, ou onde são levadas a cabo operações de manutenção da paz, exigirão esforços, visão e apoio contínuos. Em situações de transição, a reconstrução do sector social poderá não ser vista como uma prioridade. Os direitos das crianças podem, no entanto, proporcionar uma base comum para o diálogo e a priorização das crianças nos esforços de recuperação.

44. A colaboração entre agências ajuda a melhorar a eficácia das actividades de protecção da criança das Nações Unidas. Para este fim, o UNICEF contribui para acordos de interagências e apoia os esforços para integrar a protecção da criança no trabalho de todos os actores relevantes. O UNICEF continuará também a promover as questões de protecção da criança nas missões integradas das Nações Unidas, incluindo por meio de aumento de apropriação e compreensão das preocupações com a protecção da criança entre a liderança de tais missões.

III. Áreas transversais prioritárias

III.A. Construção de provas e gestão do conhecimento

45. A melhoria da recolha, análise e utilização de dados está subjacente a todas as áreas de trabalho do UNICEF. Esta estratégia procura reforçar a base de provas sobre a protecção da criança, contribuir para outras áreas do conhecimento e assegurar que as provas sejam utilizadas eficazmente para melhorar as políticas, leis e a sua implementação. Um monitoramento nacional mais forte da protecção da criança e um diagnóstico a nível nacional constituirão uma parte importante destes esforços. Reforçando a sua liderança intelectual nesta área, o UNICEF tomará mais medidas para promover a investigação, com base em alicerces sólidos proporcionados pelo trabalho do Centro de Investigação Innocenti do UNICEF e parceiros externos de conhecimento, e para consolidar, analisar e divulgar informações sobre a protecção da criança, tanto a nível global como local.

Acções estratégicas para reforçar a construção de evidências e gestão do conhecimento:

46. Reforçar as capacidades analíticas. O UNICEF irá reforçar as suas capacidades internas e parcerias, incluindo com o meio académico, para gerar, partilhar e utilizar conhecimentos, dados e análises de alta qualidade sobre a proteção da criança. O apoio adicional à capacidade dos governos, parceiros e comunidades para recolher, e aplicar, ferramentas de informação sobre a proteção da criança é essencial.

- Reforçar a assistência técnica e o apoio à recolha de dados e à capacidade relacionada através de mecanismos multilaterais e bilaterais.
- Manter um repositório de conhecimentos, boas práticas, inovações e lições aprendidas sobre a proteção da criança e assegurar a sua divulgação.
- Estabelecer comunidades de práticas sobre questões de proteção da criança.

47. Melhorar a monitoramento das questões relativas à proteção da criança. O Estudo sobre a Violência recomenda que os Estados "melhorem a recolha de dados e os sistemas de informação a fim de identificar subgrupos vulneráveis, comunicar a política e acompanhar o progresso com vista a prevenir a violência contra as crianças". Há também uma necessidade de sistemas globais de monitoramento e informação para fornecer dados de base. A recolha de dados nacionais sobre proteção da criança deve tornar-se rotineira, e deve incluir desagregação por sexo, idade e outros fatores de vulnerabilidade, encorajando a responsabilização do governo pelos resultados da proteção. O UNICEF continuará a desempenhar um papel de liderança no desenvolvimento de indicadores globais de proteção da criança e enfatizará a ligação entre os mecanismos de monitoramento dos direitos da criança e o monitoramento sectorial das questões de proteção da criança.

- Convocar os parceiros para alcançar consenso sobre os indicadores de proteção da criança e promover um monitoramento regular local, nacional e global.
- Estabelecer mecanismos regionais de monitoramento em parceria com organismos regionais e instituições de investigação.
- Reforçar os módulos de proteção da criança dos inquéritos de agregados de indicadores múltiplos (MICS) e fazer estas rotinas no âmbito dos MICS e outros exercícios de recolha de dados relevantes.

- Para contextos de emergência, construir consensos, apoiar e implementar indicadores para avaliações padronizadas da proteção da criança em situações de emergência e para medir o impacto das intervenções.
- Integrar, se possível, mecanismos de monitoramento e informação regulares e de emergência dos programas de proteção infantil, bem como o monitoramento da resolução 1612 do Conselho de Segurança e informação nos contextos relevantes.

48. Reforçando a investigação e o diagnóstico dos desafios da proteção da criança.

O reforço das capacidades nacionais de proteção da criança requer uma análise sólida dos riscos de proteção da criança; das políticas existentes, estruturas e serviços que visam proteger as crianças; e a incorporação dos pontos de vista das próprias crianças. As questões que podem parecer idênticas de um país para outro, tais como as crianças que vivem e trabalham na rua, podem ser motivadas por circunstâncias muito diferentes. As análises da situação de proteção da criança podem informar o trabalho do UNICEF, bem como o dos parceiros nacionais, das Nações Unidas e de outros parceiros de desenvolvimento. A investigação sobre questões emergentes que afetam a proteção da criança precisa de ser identificada e divulgada.

- Melhorar e normalizar a avaliação da proteção da criança para demonstrar o impacto e ajudar a replicar abordagens bem-sucedidas.
- Melhorar a análise da situação de proteção da criança para incluir a revisão da legislação e das políticas; análises do gênero e do ambiente político.
- Identificar e iniciar investigação sobre as principais lacunas de evidência, incluindo: custo-eficácia de várias intervenções, custo da proteção da criança, avaliação de programas de reintegração da criança, investigação longitudinal, programa de segurança global e proteção da criança, e do ambiente físico em mudança.
- Convocar um grupo consultivo de alto nível de proteção da criança para identificar e apoiar as necessidades globais, regionais e nacionais de investigação.
- Consolidar, analisar e divulgar informações sobre a proteção da criança em situações de emergência, e promover mais investigação.

Trabalho da UNICEF, lições aprendidas e desafios

49. Os esforços de escalonamento devem basear-se em provas sólidas, numa compreensão sólida dos fatores locais e nacionais relevantes para a protecção, incluindo género e dados que informam sobre as decisões e apoiam o acompanhamento do progresso. Em matéria de protecção da criança, os desafios especiais ligam-se a cada um deles: é difícil reunir dados sobre questões ilegais, clandestinas ou sensíveis. Os fatores sociais locais são determinantes importantes da protecção, e a avaliação continua relativamente escassa e de qualidade variável.

50. Desde 2002, o UNICEF tem trabalhado com muitos parceiros para introduzir indicadores comuns padronizados de protecção da criança. Os parceiros que trabalham no Desenvolvimento do Indicador de Protecção da Criança e na Recolha de Dados incluem a Organização Mundial de Saúde, a Organização Internacional do Trabalho, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Departamento de Estatística das Nações Unidas, a Sociedade Internacional para a Prevenção de Abuso e Negligência da Criança, e membros do Painel de Coordenação Interagências sobre Justiça de menores.

51. Embora a identificação dos indicadores de protecção da criança e a recolha de dados tenham melhorado significativamente desde 2002, a recolha de dados tem progredido mais lentamente. Os dados globais são recolhidos pelo UNICEF sobre questões mensuráveis através de inquéritos aos agregados familiares, incluindo o registo de nascimento, trabalho infantil, casamento infantil, FGM/C, deficiência infantil e disciplina infantil. Foram acordados indicadores mas os dados sobre justiça de menores ou cuidados formais, que requerem sistemas nacionais de informação administrativa, ainda não estão universalmente disponíveis. Os dados globais não estão disponíveis sobre violência nas escolas, armas ligeiras e de pequeno calibre, e outras questões excepcionalmente sensíveis ou de natureza criminal, tais como tráfico e abuso sexual. O sistema de gestão da base de dados DevInfo está a ser alargado para incluir dados sobre protecção da criança. O EPI-Info está a ser utilizado em vários países afectados para a vigilância de ferimentos e mortes relacionadas com minas terrestres.

52. Vários governos adoptaram procedimentos obrigatórios de recolha de dados, e os países estão a acrescentar indicadores-chave de protecção da criança nos planos nacionais de desenvolvimento. Os dados permanecem frequentemente insuficientemente desagregados por

algumas variáveis, tais como deficiência, deixando os decisores sem a informação necessária para identificar e planificar políticas e serviços adequados para aqueles que estão mais em risco, excluídos ou mal servidos.

53. Uma avaliação mais sistemática das iniciativas de protecção da criança irá melhorar a aprendizagem dentro e fora do UNICEF. As provas do impacto do programa estão a ser cada vez mais consentidas em diferentes sectores, conforme o Estudo sobre a Violência tem ilustrado. O UNICEF deve fazer mais para procurar e divulgar tais evidências e para chamar atenção para o programa de investigação sobre a protecção da criança.

III.B. Reunindo e Catalisando agentes da mudança

54. Espera-se que o UNICEF assuma um papel de liderança em questões de protecção da criança. Isto confere à UNICEF um elevado grau de responsabilidade para agir como defensora, convocadora e parceira, encorajando e não ofuscando as contribuições de outros.

55. As intervenções de protecção da criança podem ser aceleradas e maximizadas, por meio de aproveitamento de todo o potencial das parcerias com agências das Nações Unidas, IFIs, Governos nacionais, sociedade civil, sector privado e comunidades baseadas na fé. O UNICEF tem também uma função catalisadora útil na intermediação da assistência potencial e envolvimento dos parceiros, tanto na defesa e apoio como na acção no terreno. É importante salientar que à medida que o UNICEF se afasta da programação baseada em problemas, há ainda necessidade de aproveitar a energia e a potencial defesa das parcerias baseadas em problemas. A acção catalisadora e convocatória do UNICEF será reforçada através da construção e partilha de um repositório de conhecimentos, dados e análises sobre questões de protecção. Novas e criativas formas de parceria serão exploradas.

Acções estratégicas para a convocação e catalisação de agentes de mudança:

56. **Promovendo o desenvolvimento e a implementação de orientações comuns e multiparceiros para programas e advocacia.** O UNICEF prosseguirá com as parcerias e redes existentes para desenvolver posições comuns e abordagens de programação, alavancando a programação de parceiros para uma melhor prestação de protecção da criança.

- Utilizar as actuais estruturas de parceria e convocar novas para desenvolver e apoiar a implementação de abordagens comuns à programação da protecção da criança.
- Basear-se em principais compromissos públicos e governamentais com grupos específicos de crianças afectadas - tais como crianças órfãs ou afectadas por HIV, crianças traficadas ou crianças portadoras de deficiência – enquanto encorajando uma abordagem mais ampla da programação.
- Convocar e providenciar liderança em torno de questões-chave de emergência de protecção da criança, incluindo o subgrupo de protecção de menores do IASC, apoio psicossocial, crianças separadas, justiça para crianças, crianças ilegalmente recrutadas ou utilizadas em conflitos armados, e educação sobre risco de minas.

57. Encorajar a colaboração do sector privado. O sector privado desempenha frequentemente um papel crítico na protecção da criança. Com base no sucesso das parcerias individuais, será prosseguido um diálogo mais amplo com o sector privado. Esforços serão empreendidos no sentido de encorajar a responsabilidade social das empresas em relação aos objectivos de protecção da criança tanto nos países em desenvolvimento como nos países desenvolvidos, e em situações de emergência.

- Expandir o diálogo com parceiros empresariais, enfatizando a promoção de boas práticas, e estabelecer contatos com outros parceiros especializados para identificar acções apropriadas a nível global, regional e nacional.

58. Procurando benefícios preponderantes para a protecção da criança através de parcerias.

As parcerias com organizações bilaterais e multilaterais, incluindo IFIs, podem gerar um maior investimento em sectores com responsabilidade de protecção da criança. O UNICEF trabalhará com parceiros para promover um maior apoio estratégico às agências governamentais responsáveis pela protecção, tais como a assistência social, e para assegurar que a importância da protecção da criança seja reconhecida e sistematicamente abordada nas iniciativas de desenvolvimento económico. Também, o UNICEF apoiará a integração de estratégias de resposta a emergências e de preparação para a protecção da criança em operações nacionais e de apoio à paz.

- Analisar com os doadores e agências parceiras a inclusão da protecção da criança na justiça, governação, protecção social e outras categorias de apoio.
- Apoiar a incorporação das prioridades de protecção da criança na reforma humanitária e nas operações de construção da paz e de apoio à paz, incluindo nas fases iniciais de desenvolvimento do mandato.
- Expandir a utilização da análise custo-benefício para apoiar escolhas estratégicas, incluindo as IFIs e o sector privado em torno de questões de desenvolvimento económico.
- Participar em redes globais de aprendizagem de protecção da criança relacionadas tanto a contextos de emergência como de desenvolvimento.
- Incluir a capacidade nacional de preparação e resposta a emergências nos processos de planeamento nacional - especialmente em países propensos a desastres, por exemplo, nos PRSPs, Quadros de Assistência ao Desenvolvimento das Nações Unidas, Avaliações Comuns dos Países e Estruturas de Assistência aos Países.
- Criar envolvimento com a capacidade e aumentar a capacidade dos países que contribuem com tropas de manutenção da paz, a fim de que as suas tropas contribuam para um ambiente protector para as crianças quando destacadas.

59. **Reforçar a defesa.** O UNICEF promoverá a protecção da criança através da advocacia, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento, através de investigação e provas, parcerias existentes e novas oportunidades. A articulação de iniciativas de programação e advocacia, ou esforços "a montante" e "a jusante", pode ser particularmente eficaz. O UNICEF associa-se ao Comité dos Direitos da Criança, ao Gabinete do Representante Especial do Secretário-Geral para as Crianças e Conflitos Armados, ao Representante Especial do Secretário-Geral para a Violência contra as Crianças, e aos Gabinetes dos Altos Comissários para os Direitos Humanos e para os Refugiados, e continuará a ser importante. O envolvimento da sociedade civil e dos jovens nestes esforços será uma prioridade.

- Formar grupos de peritos de alto nível em protecção da criança para reforçar a identificação de questões e respostas críticas e emergentes (estas poderiam incluir violência de gangs, ciberespaço sobre abuso da criança, e crianças e migração).
- Desenvolver estratégias para apoiar a incorporação de objectivos de protecção da criança nas agendas do desenvolvimento, do estado de direito e dos direitos humanos.

- Trabalhar com parlamentares para encorajar a atenção política e legislativa às preocupações de protecção da criança.
- Identificar e utilizar oportunidades para se pronunciar sobre violações específicas dos direitos de protecção da criança, especialmente quando assim proceder pode ajudar a fazer uma diferença, ou contribuir para mudanças positivas de atitudes, práticas ou políticas a médio ou longo prazo.
- Apoiar a defesa da violência contra crianças através da cooperação e apoio ao Representante Especial do Secretário-Geral sobre Violência contra Crianças e ao grupo interagências sobre Violência contra Crianças, e acompanhamento sistemático das recomendações do Estudo sobre a Violência contra as Crianças do Secretário-Geral.
- Nos países industrializados, basear-se em iniciativas globais, e no trabalho dos Comitês Nacionais do UNICEF, para defender uma maior atenção à protecção da criança.
- Expandir as iniciativas de ensino e parcerias académicas sobre a protecção da criança.

O trabalho do UNICEF, lições aprendidas e desafios

60. As amplas parcerias de protecção da criança *a nível global* são ilustradas no Documento de Referência da Estratégia (o documento de referência da Estratégia). Muitas destas parcerias são também activas e eficazes a nível regional e nacional, e o UNICEF está envolvida em milhares de parcerias adicionais como parte da programação e defesa a nível nacional. Mais progresso pode ser feito em parcerias e advocacia, especialmente tendo em consideração o papel de liderança do UNICEF na protecção da criança, as oportunidades apresentadas pelo processo em curso de coerência das Nações Unidas, a agenda da eficácia da ajuda, e a colaboração tanto com IFIs como com organismos do sector privado.

61. A construção de parcerias em torno da justiça para as crianças é um exemplo de bom aproveitamento do ambiente criado pelas iniciativas de coerência das Nações Unidas. Os Relatórios sobre o Estado de Direito do Secretário-Geral e decisões relacionadas identificam o UNICEF como agência líder para a justiça de menores, permitindo a organização convocar um processo com outras agências para desenvolver uma abordagem à escala das Nações Unidas à

justiça para as crianças. Isto vai além das "crianças em conflito com a lei", para olhar mais amplamente para o tratamento das crianças nos sectores da aplicação da lei e da justiça. Esta abordagem deve, em última análise, aumentar a atenção prestada às crianças em todo o trabalho apoiado pelo Estado de direito das Nações Unidas e nas agendas mais amplas de reforma do sector da governação, segurança e justiça, áreas em que a justiça para as crianças pode ser facilmente integrada.

62. Compreender o Trabalho das Crianças (UCW) é uma parceria entre o UNICEF, o Banco Mundial e OIT/Programa Internacional sobre a Eliminação do Trabalho Infantil.

O programa conjunto de investigação da UCW produziu relatórios sobre as ligações entre educação, saúde e trabalho infantil e começou a empenhar-se na defesa.

No entanto, ainda não se regista progresso na introdução do trabalho infantil em áreas prioritárias, tais como o trabalho de desenvolvimento económico e social do Banco Mundial ou os objectivos de protecção social da OIT.

63. O UNICEF tem uma longa história de envolvimento com o sector privado para a protecção da criança, incluindo em amplas campanhas e Códigos de Conduta. Existem exemplos promissores de redução e eliminação da utilização de crianças na indústria transformadora, agricultura e indústrias extrativas, exploração sexual de crianças em conexão com viagens e turismo, e na venda de imagens de abuso de crianças. Em muitos casos, as empresas tomaram iniciativas para prevenir a exploração de crianças nos seus próprios sectores, e tem sido influentes na formulação de políticas públicas como lobistas, defensores e anunciantes.

64. A advocacia em torno das questões de protecção da criança nos países industrializados tem sido cada vez mais assumida pelos Comitês Nacionais do UNICEF - quase sempre através de parcerias com outras organizações nacionais da sociedade civil - em questões que vão desde o tráfico de crianças (Comité do Reino Unido) até à FGM/C (Comité da Suíça).

65. O papel dos jovens na defesa da protecção está a tornar-se mais evidente e mais visível. Os adolescentes que enfrentam desafios agudos de protecção têm sido defensores altamente eficazes na violência contra crianças e no impacto dos conflitos armados, e na quebra do silêncio sobre assuntos considerados sensíveis.

IV. Alavancando resultados através da utilização estratégica de recursos

66. O UNICEF intensificará os seus esforços para aumentar o conhecimento e a sensibilização de todo o pessoal membro em relação à protecção da criança; para reforçar ainda mais as competências do pessoal de protecção da criança; e para destacar pessoal para um maior impacto. O trabalho com parceiros será também reforçado para potenciar o maior impacto a partir de recursos financeiros. O UNICEF promoverá códigos de conduta ou padrões éticos para os recursos humanos e práticas empresariais que refletem os princípios de protecção da criança.

67. **Pessoal.** Os custos de protecção da criança do UNICEF reflectem pouca implementação directa/prestação de serviços, e quase nenhum fornecimento, trabalhando principalmente através do desenvolvimento de capacidades, apoio técnico, defesa de políticas, ligação e construção de alianças.

Este trabalho intensivo e interactivo requer pessoal altamente qualificado. Na ausência de pessoal suficiente de protecção da criança com as competências necessárias, os objectivos de protecção da criança não podem ser atingidos.

68. O pessoal de protecção da criança tem tradicionalmente formação em direito, trabalho social e advocacia, e também necessita de bom discernimento político e competências analíticas. Os pontos fortes em política social, ciências comportamentais e mudança social, desenvolvimento organizacional, e trabalho em rede e coordenação são cada vez mais importantes. Os representantes dos países e o pessoal de outros sectores também necessitam de competências para integrar a protecção da criança em toda a gama de programação e advocacia do UNICEF.

69. No reforço do pessoal a nível nacional, regional e da sede, o tempo do pessoal para manter eficazmente as muitas parcerias de protecção da criança deve ser tido em conta.

Acção estratégica

- Empreender planificação estratégica de recursos humanos para integrar estas capacidades no recrutamento e formação.
- Conceber uma estratégia de aprendizagem empresarial para o pessoal não-protector.

70. **Financiamento.** O apoio a estratégias de longo prazo em apoio ao reforço dos sistemas e à mudança social continua a ser um desafio. O financiamento para a protecção da criança em

países que a dão baixa prioridade também tem sido um desafio. Devem ser desenvolvidas estratégias para reforçar o apoio a iniciativas de protecção da criança.

Acção estratégica

- Realizar uma revisão sobre a melhor forma de aproveitar recursos adicionais para a protecção da criança através dos governos, do sector privado, das Nações Unidas e dos parceiros das IFI, e de outras áreas prioritárias do UNICEF.
- Convocar reuniões anuais do Grupo de Doadores para a Protecção da Criança.

71. **Aplicar os princípios de protecção da criança à prática.** Os princípios de protecção da criança devem também reflectir-se nos recursos humanos e práticas empresariais do UNICEF, e alargados a toda a família das Nações Unidas. Nos últimos anos, o UNICEF comprometeu-se com uma política de "tolerância zero" em relação ao abuso e exploração sexual de crianças, ou qualquer outra forma de abuso ou exploração de crianças pelo seu pessoal ou por aqueles diretamente afiliados à organização. Além disso, o boletim do Secretário-Geral sobre medidas especiais de protecção contra a exploração e o abuso sexual estabeleceu um código de conduta para todo o pessoal das Nações Unidas.

Acção estratégica

- Fazer-se reflectir a política de tolerância zero do UNICEF relativamente à exploração e abuso sexual de menores através da inclusão das disposições da política nos contratos do pessoal do UNICEF, parceiros do UNICEF e intermediários do UNICEF.
- Rever as práticas de recursos humanos e empresariais atinentes ao reforço da protecção contra outras formas de exploração e abuso de menores.

V. Acompanhar o progresso

72. Os indicadores dos resultados da protecção de menores são seguidos dentro do MTSP. Para além deste acompanhamento de resultados, o UNICEF está a trabalhar no sentido de

alargar o acompanhamento para incluir indicadores críticos que não estão actualmente a ser amplamente utilizados, e medições da coerência dos esforços governamentais para melhorar a protecção da criança. O UNICEF propõe as seguintes medidas e marcos para 2010:

- Uma revisão bienal dos progressos da protecção de menores, acompanhada por um relatório dedicado ao Estado da Protecção da Criança, começando com um fórum de liderança/análise de alto nível do progresso de protecção da criança.
- Uma revisão das políticas e procedimentos de protecção da criança em sistemas nacionais de saúde e educação seleccionados.
- O acompanhamento da assistência oficial ao desenvolvimento relacionado com a protecção da criança.
- O estabelecimento de linhas de base globais em justiça de menores e cuidados alternativos.
- Revisão da avaliação dos resultados dos programas em programas de protecção de menores apoiados pelo UNICEF.

4VI. Conclusão

73. A segurança e o apoio devem ser a norma para todas as crianças em todo o lado. Os governos assumiram amplos compromissos para evitar que as crianças sejam exploradas e abusadas, e para responder eficazmente quando o são. Mesmo como países que apresentam ganhos impressionantes na sobrevivência das crianças e na educação, contudo, a protecção total das crianças permanece elusiva, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento.

74. Ao longo da última década, a protecção da criança tem tido mais espaço na agenda do UNICEF e da comunidade internacional. Há um amplo reconhecimento do facto de que as crianças tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento enfrentam riscos de protecção, e de natureza transfronteiriça de muitas questões de protecção. Há também um maior reconhecimento das ligações entre uma melhor protecção da criança e a realização sustentável dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. Como esta estratégia ajuda a ilustrar, há abundantes oportunidades para reforçar a atenção à protecção da criança nos planos de desenvolvimento nacional, no âmbito do estado de direito e de outros esforços de reforço sectorial, para tornar a protecção social uma realidade, e para melhorar a resposta humanitária. A capacidade do UNICEF de utilizar estas oportunidades dependerá da construção de uma base de provas, escrutinando e aplicando as lições aprendidas por todos os actores da protecção da criança e desenvolvimento, assumindo a liderança na gestão do conhecimento, reforçando e fazendo um uso eficaz das parcerias.

VII. Projecto de decisão

75. Recomenda-se que o Conselho Executivo adopte o seguinte projecto de decisão:

A Comissão Executiva

Apoiar a "Estratégia do UNICEF para a Protecção da Criança" (E/ICEF/2008/5/Rev.1)

E/ICEF/2008/5/Rev.1

como o documento estratégico do UNICEF para programas e acções em apoio Protecção de Menores.